

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA
Praça Celso Azevêdo, 127 – Cep. 59.375-000 – Telefax (84) 34732358
CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 327, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013

Concede o Título de Cidadã Cruzetense
a Sr^a. **MARIA ZENAIDE DE SOUZA
DANTAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a. **MARIA
ZENAIDE DE SOUZA DANTAS.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em
11 de novembro de 2013.



Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA
SEBASTIÃO CAIO DOS SANTOS DANTAS
VEREADOR – PMDB

Processo nº 199/2013

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013

Concede o Título de Cidadã Cruzetense a Sr^a.
MARIA ZENAIDE DE SOUZA DANTAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÊTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadã a Sr^a. **MARIA ZENAIDE DE SOUZA DANTAS.**

Art. 2º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzêta-RN, em 30 de outubro de 2013.

Vereador Sebastião Caio dos Santos Dantas- PMDB

JUSTIFICATIVA

Trata a referida proposição conferir a Sr^a. **MARIA ZENAIDE DE SOUZA DANTAS**, o Título de Cidadã Cruzetense, a exemplo de outras pessoas que por deliberação desta Câmara mereceram tal honraria. Nascida na cidade de Natal-RN no dia 26 de novembro de 1968, e naturalizada em São Tomé-RN a Sr^a Maria Zenaide de Souza Dantas, filha de José Maria de Souza e Rita Pereira de Lima. Estudou no Colégio Católico Santo Antônio Marista, onde concluiu o ensino Fundamental. Aos dezenove anos de idade, conheceu o jovem Erivanaldo, mais conhecido por todos como Nena, então começou um namoro, no ano de 1991, com vinte anos de idade, ela foi mãe do seu primeiro filho, Ryan. Logo em 1992, mudou-se para Carnáuba dos Dantas, sempre trabalhando ao lado do seu esposo. Anos seguintes, tiveram mais dois filhos, Rogêr e Rafael. Implantou e coordenou em Carnáuba dos Dantas o movimento da Renovação Carismática Católica, que antes havia participado em Natal. No início dos anos 1999, entraram em uma sociedade de compra aqui em Cruzeta de

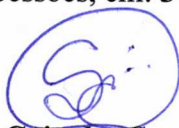
uma Cerâmica. Em 25 de Dezembro de 1999, mudou-se para Cruzeta, e continuaram sua vida de trabalho e igreja participando e coordenando o ECC (Encontros de Casais com Cristo) da cidade de Cruzeta, que muito contribuiu para a união das famílias desta localidade. No ano de 2009, por vontade de seu marido em ser pai de uma menina, adotaram Eloá, natural de Cruzeta. Atualmente está concluindo o ensino médio, na Escola Estadual Joaquim José de Medeiros. Uma mulher atuante como Primeira Dama, tem desenvolvido juntamente com a Secretaria de Assistência Social, ações voltadas aos idosos e crianças carentes.

Por estes motivos é justo homenageá-la com tal honraria.

Vereador Sebastião Caio dos Santos Dantas- PMDB

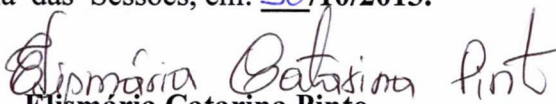
DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.
Sala das Sessões, em: 30/10/2013.



Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente

Ao Relator, Vereador Genaldo Raimundo da Cruz para opinar.
sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 13/2013**.
Sala das Sessões, em: 30/10/2013.



Elismária Catarina Pinto
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 30/10/2013.
Genaldo Raimundo da Cruz
Relator

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação,
Sobre o **Proj. de Decreto Legislativo nº 13/2013**

PARECER Nº 20 /2013

Somos de parecer Jauránel a
aprovação da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 30/10/2013.

Elismária Catarina Pinto Presidente
Genaldo Raimundo da Cruz Relator
Miriam Maria de Almeida Silva Membro

O **Proj. de Decreto Legislativo nº 13/2013**, foi a provado
Em única discussão na Sessão de: 31/10/2013.
por unanimidade de votos.



Sebastião Caio dos Santos Dantas
Presidente